PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002388/2023- P.E N° 08/2023
**CONTRATO N° 0134/2023**

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF n° 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, a empresa: **PEROLA MOVEIS FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA**, sediada na Rua R.A, s/n, Bairro Nova Itabuna, na cidade de Itabuna-BA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.580.941/0001-99, representada neste ato pela Sra. Tayna Santana Santos, portador do CPF n° 046.976.045-12, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 08/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0002388/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**:
O objeto do presente instrumento é o Registo de Preço para futura aquisição de material permanente e mobiliários em geral, para a Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0002388/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

| Itens | Descrição | Marcas | Unidade | Quant. | V.Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO: Carteira Escolar Tipo Universitária: em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso encosto: | MARCA PRÓPRIA | UND | 800 | 200 | 160.000,00 |
| 26 | Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 15mm e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço tubular 7/8" pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura. | MARCA PRÓPRIA | UND | 2000 | 220 | 440.000,00 |
| **TOTAL DOS ITENS** | | | | | | **600.000,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA**:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 08/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0002388/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA**:
Todas as despesas decorrentes dos matérias fornecidos correrão por conta dos **RECURSOS PRÓPRIOS/EMENDAS / OUTROS RECURSOS.**

**Unidade Orçamentária:** 02.05.00 / 02.06.00 / 02.07.01 / 02.07.03 / 02.08.01 / 02.08.02 / 02.09.00 / 02.10.00 / 02.11.01 / 02.11.02 / 02.13.00.
**Proj/Atividade:** 13.392.0038.2290.0000 / 04.123.0009.2081.0000 / 12.361.0030.2202.0000 / 12.361.0030.2203.0000 / 08.244.0016.2150.0000 / 18.541.0053.2480.0000 / 15.451.0040.1326.0000 / 15.451.0040.2320.0000 / 10.301.0020.2160.0000 / 04.122.0005.2040.0000.
**Elemento de Despesa:** 44.90.52

**CLÁUSULA QUARTA**:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os materiais de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE.**
**§ 1º -** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;
**§ 2º -** Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA**:
Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA**:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA**:
O valor do contratado é de **600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, que será pago mediante a ao fornecimento dos materiais, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

**CLÁUSULA NONA**:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA**:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como

suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 07 de agosto de 2023.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Assinado de forma digital por IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal
Contratante

IVO MONTARGIL FONSECA FILHO:55901638549
Assinado digitalmente por IVO MONTARGIL FONSECA FILHO:55901638549
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=42932354000114, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=IVO MONTARGIL FONSECA FILHO:55901638549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

PEROLA MOVEIS FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome:_____ CPF:_____

Nome:_____ CPF:_____